



1.ª Votação	Resultado
21 / 12 / 98	Aprov. UNANIM.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1535, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 172/98

DATA 30 / 11 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.860,00 COM RECURSO

DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

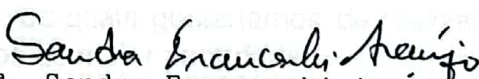
A T O N° 201

INCLUI O PROJETO DE
LEI N° 1535 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 1535, do Executivo .

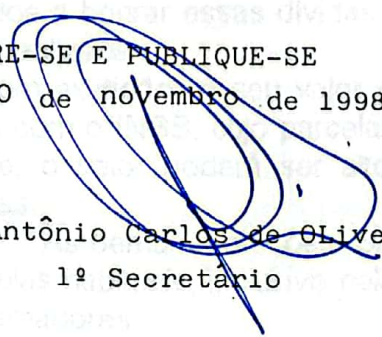
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n° 1535, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de novembro de 1998.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 27 de novembro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE :

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito suplementar, com recurso de Redução de Dotações Orçamentárias.

Conforme já havíamos previsto em justificativas de Projetos anteriores, enviáramos novos projetos de Créditos Adicionais, a fim de ajustarmos os escassos saldos das dotações orçamentárias que se tomam insuficientes, principalmente quando se aproxima o final de um exercício financeiro.

O projeto de Crédito Suplementar que acompanha esta justificativa, trata simplesmente de reforçar aquelas dotações, as quais nos referimos no parágrafo anterior. É algo normal dentro do contexto atual do Estado e do País.

Os problemas na economia e nas finanças, nas mais diversas áreas são inúmeros e as soluções até hoje não surtiram os efeitos necessários para amenizar as crises.

Queremos dizer com isto que as insuficiências de saldos nas diversas dotações orçamentárias, devem-se a diversos fatores alheios à nossa vontade e inúmeros projetos e atividades, os quais gostaríamos de realizar, tiveram de ser sacrificados em detrimento de outros de maior prioridade.

Citamos como exemplo, as suplementações sucessivas nas dotações para pagamento de dívidas com o PIMES, com o INSS, CEEE, e outros. Somos obrigados a honrar essas dívidas, independentemente da gestão em que as mesmas foram realizadas.

Os encargos são elevados e não se pode prever, com exatidão, o seu valor para um exercício financeiro. Um exemplo disto é a dívida com o INSS, cujo parcelamento é de 9% sobre as cotas do FPM e, por conseguinte, o valor poderá ser alto ou baixo, dependendo dos valores das respectivas cotas.

As demais dotações, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, tratam-se daquelas habituais, inclusive nelas se encontram dotações para a Câmara Municipal de Vereadores.

Dentre todas, destacamos aquelas destinadas ao pagamento de pessoal, que urgem na sua aprovação, pois como sabem Vossas Excelências, neste mês de dezembro necessitamos calcular a folha do 13º Salário. Conclui-se, logo, que deveremos enviar outro pedido de Suplementação, a fim de ajustarmos os saldos finais do ano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Cremos não haver necessidade de maiores explicações a respeito dessa matéria, tão conhecida de Vossas Excelências e, devido a sua extrema necessidade, solicitamos que seja apreciada com a máxima urgência.

Vários Projetos de suplementação foram enviados, na expectativa de que a Receita Orçamentária fosse arrecadada em excesso, de forma considerável, que nos permitisse não reduzir determinados projetos e ou atividades. Porém, como se pode constatar, isso não ocorreu.

Isto posto, senhora Presidente e senhores Vereadores, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo, seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.



HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº.....

1535

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 223.860,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que a câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 223.860,00 (Duzentos e Vinte e Três mil, oitocentos e Sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 33.175,00
U. ORC. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 33.175,00
ATIVIDADE 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 13.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 13.000,00
ATIVIDADE 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 20.175,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 17.775,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 400,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP	R\$ 7.950,00
U. ORC. 01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.950,00
ATIVIDADE 2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 7.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 6.800,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 200,00
ATIVIDADE 2.008 - Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar.....	R\$ 950,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 950,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.600,00
U. ORC. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.600,00
ATIVIDADE 2.011 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração.....	R\$ 5.600,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e encargos.....	R\$ 3.600,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 56.001,00
U. ORC. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 7.700,00
ATIVIDADE 2.015 - Administração da Secretaria de Finanças.....	R\$ 7.700,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 2.700,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
U. ORC. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 48.301,00
PROJETO 1.011 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.....	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....	R\$ 20.000,00
PROJETO 1.010 - Encargos do Projeto PIMES.....	R\$ 16.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....	R\$ 16.000,00
ATIVIDADE 2.025 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas.....	R\$ 12.301,00
3.2.5.1.00.00 - Inativos.....	R\$ 12.000,00
3.2.5.2.00.00 - Pensionistas.....	R\$ 301,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 22.090,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 13.770,00
ATIVIDADE 2.027 - Admin. Secret. Serv. de Eng. Topogr. e Desenho.....	R\$ 5.400,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.400,00
ATIVIDADE 2.028 - Manut. Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 3.100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 3.100,00
ATIVIDADE 2.029 - Manut. dos Serviços do Cemitério.....	R\$ 270,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 270,00
ATIVIDADE 2.030 - Manut. dos Serviços de Ilum. Pública.....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.031 - Manut. Conserv. Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 8.320,00
ATIVIDADE 2.036 - Adm. e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários.....	R\$ 820,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 820,00
ATIVIDADE 2.039 - Manutenção da Oficina Mecânica.....	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.500,00
ATIVIDADE 2.040 - Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 74.947,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 74.947,00
ATIVIDADE 2.042 - Adm. Secret. Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 4.642,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 142,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.098 - Manut. do Projeto Piaçito.....	R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE 2.043 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.047 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular..... R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 15.000,00

ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ensino Reg. C/ Rec. do FUNDEF..... R\$ 31.680,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 29.680,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.097 - Oport. de Treinamento a Professores c/ FUNDEF..... R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.068 - Manut. Conserv. da Biblioteca Pública..... R\$ 1.625,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 625,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL..... R\$ 20.987,00

U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL..... R\$ 17.987,00

ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria..... R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

ATIVIDADE 2.073 - Assistência em Geral a Indigentes..... R\$ 5.487,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.487,00

ATIVIDADE 2.074 - Man. Serv. Inspeção e Fiscaliz. Sanitária..... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.078 - Serv. de Assistência e Amparo à Velhice..... R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.082 - FMS / Próprios Assistência Médica Odontológica..... R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUNIC. DE TUR. DESP. E COMUNIC. (ETDC)..... R\$ 2.000,00

U. ORÇ. 01 - EQUIPE MUNIC. DE TUR. DESP. E COMUNIC. (ETDC)..... R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.086 - Incentivo ao Desp. Amador e Estadual em Geral..... R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R\$ 1.110,00

U. ORÇ. 01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R\$ 1.110,00

ATIVIDADE 2.089 - Manut. Sec. Agricultura e Meio Ambiente..... R\$ 1.110,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.110,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 223.860,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 33.175,00
U. ORÇ. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 33.175,00
ATIVIDADE 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
3.1.9.2.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 9.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
PROJETO 1.001 - Informatiz. e Moderniz. do Poder Legislativo.....	R\$ 3.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....	R\$ 3.000,00
PROJETO 1.002 - Cosntr. Ampliação e/ou Reformas da Câmara.....	R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.003 - Equip. e Moderniz. da Câmara de Vereadores.....	R\$ 3.875,00
4.1.2.0.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.875,00
PROJETO 1.004 - Aquisição de um veículo para a Câm. de Vereadores.....	R\$ 9.500,00
4.1.2.0.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 9.500,00
ATIVIDADE 2.004 - Particip. Serv. da Câm. em Cursos, Congr. e Similares.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.005 - Adm. Contábil, Financeira e Orç. da Câmara.....	R\$ 300,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 200,00
3.2.5.3.00.00 - Salário Família.....	R\$ 100,00
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.800,00
U. ORÇA. 01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.800,00
ATIVIDADE 2.006 - Coord. e Manut. do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.008 - Manut. dos Serviços da Junta e Serviço Militar.....	R\$ 800,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	R\$ 300,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 300,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 200,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.500,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.500,00
ATIVIDADE 2.011 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração.....	R\$ 1.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.500,00
ATIVIDADE 2.014 - Vale Transporte ao Servidor Público.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 29.167,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 26.377,00
ATIVIDADE 2.027 - Adm., Secret., Serv., Engº., Top. e Desenho.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.014 - Ampl., Reforma e/ou Melhor. Prédios da Adm. Munic.....	R\$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
PROJETO 1.021 - Constr., Abrigos Públ. nas Paradas de Ônibus.....	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
PROJETO 1.022 - Paviment., e Obras de Infra-estr. de Ruas e Avenidas.....	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....	R\$ 5.000,00
PROJETO 1.024 - Equip. e Moderniz. do Sistema de Limpeza Pública.....	R\$ 604,00
4.1.2.0.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 604,00
ATIVIDADE 2.028 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
PROJETO 1.026 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoria em Cemitérios.....	R\$ 2.200,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.200,00
ATIVIDADE 2.029 - Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	R\$ 800,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
PROJETO 1.027 - Implantação e/ou Ampliac. do Sist. de Ilumin. Pública.....	R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.031 - Manut., Conserv., Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 800,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
PROJETO 1.031 - Particip. da Prefeitura na Ext. Rede D'água Potável.....	R\$ 1.000,00
4.3.2.2.01.00 - Auxílio para Investimentos.....	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.033 - Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.....	R\$ 973,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 973,00
PROJETO 1.034 - Canaliz. de Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal.....	R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 2.790,00
ATIVIDADE 2.036 - Adm. e Conserv. do Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 1.290,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 490,00
ATIVIDADE 2.040 - Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 1.500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 1.500,00
ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 81.956,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 81.956,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.047 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular.....	R\$ 8.700,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 800,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.900,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ensino Regular c/ Recursos do FUNDEF.....	R\$ 20.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
ATIVIDADE 2.096 - Manut. Projeto Material Didático c/ Rec. do FUNDEF.....	R\$ 1.680,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.680,00
ATIVIDADE 2.053 - Manut. Transp. Est. do Ens. Fundamental c/ FUNDEF.....	R\$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE 2.058 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
ATIVIDADE 2.059 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.061 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Profissional.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.064 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....	R\$ 1.200,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
ATIVIDADE 2.068 - Manutenção e Conserv. da Biblioteca Pública.....	R\$ 1.600,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 700,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 900,00
PROJETO 1.044 - Ampliação e Modern. da Escola Esp. p/ Excepcionais.....	R\$ 2.876,00
4.1.2.0.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 2.876,00
ATIVIDADE 2.070 - Manut. Escola Especial p/ Excepcionais.....	R\$ 3.900,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.400,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 45.777,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 12.777,00
PROJETO 1.045 - Equipamento e Moderniz. da Secretaria.....	R\$ 1.277,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.277,00
ATIVIDADE 2.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO 1.047 - Convênio Município / COHAB - Casa Populares..... R\$ 2.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.074 - Manutenção dos Serv. de Inspeção e Fisc. Sanitária..... R\$ 1.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros..... R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - obrigações Patronais..... R\$ 500,00

PROJETO 1.048 - Construção de Módulos Sanitários..... R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

PROJETO 1.049 - Programa de Constr. e Reform. de Casas a Indigentes..... R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 - outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

ATIVIDADE 2.076 - Manut. do Cons. dos Direit. da Criança e do Adolesc..... R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

ATIVIDADE 2.079 - Apoio às Associações de Bairros..... R\$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.500,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS..... R\$ 33.000,00
ATIVIDADE 2.082 - FMS / Próprios - Serv. Assist. Médica Odontológica..... R\$ 6.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.080 - FMS/Contrib. a Hospitais, Sanatór. e Casa de Saúde..... R\$ 27.000,00
3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 27.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUNIC. TURISMO, DESP., COMUN. - ETDC..... R\$ 11.685,00

U. ORÇ. 01 - EQUIPE MUNIC. TURISMO, DESP., COMUN. - ETDC..... R\$ 11.685,00

ATIVIDADE 2.084 - Coord. e Manut. da Equipe - ETDC..... R\$ 4.330,00

3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.)..... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono Férias e Outros..... R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.230,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 500,00
3.2.5.3.00.00 - Salário Família..... R\$ 100,00

ATIVIDADE 2.087 - Manut. e Conserv. de Parques, Recreat. e Desport..... R\$ 3.300,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros..... R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 800,00

ATIVIDADE 2.088 - Manut. e Conserv. de Áreas de Lazer..... R\$ 3.055,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros..... R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 555,00

PROJETO 1.055 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato..... R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	R\$ 17.800,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	R\$ 17.800,00
ATIVIDADE 2.089 - Manut. da Secret. Munic. Agricult. e Meio-Ambiente.....	R\$ 8.500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.091 - Manut. Com. Mecaniz. de Serv. ao Pequ. Agricultor.....	R\$ 7.300,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 300,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
PROJETO 1.058 - Criação do Viveiro Florestal.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.093 - Incentivo à Formação de Cooperativ. Agropecuárias.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 223.860,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM

30/11/98
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM

Maria da Conceição Mendes Trindade
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretaria Municipal de Administração

Heron Lopes Quintana
Heron Lopes Quintana
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

***Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final***

Processo n.º: 172/98.

Parecer n.º: _____

Data: 01/12/98

Referência: Projeto de Lei nr. 1535, do Executivo

***CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.***

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1535, do executivo, Processo 172/98, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 223.860,00 com Recursos de Redução Dotações Orçamentárias.

O Projeto de Lei em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

*Luiz Francheschi
Assessor Jurídico*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

**Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo n.º: 172/98

Parecer n.º: _____

Data : 01/12 /98

Referência: Projeto de Lei Nº 1535, do Executivo.

O Presente Projeto de Lei, não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário..

É o Voto.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1998.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Relator





Imar Janderson da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo nº : 172/98

Parecer nº : _____

Data : 01 / 12 / 1998

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1535, do EXECUTIVO.

O Projeto de Lei nº 1535, do Executivo, que autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 223.860,00 com recurso de redução de dotações orçamentárias, Foi analisado pela Comissão de Finanças, chegando-se a conclusão que o referido projeto está dando cobertura à dotações orçamentárias necessárias e portanto , dá voto favorável.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 1998.

Verº; MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA

RELATOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 148

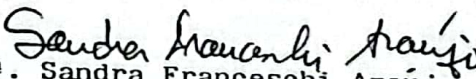
PROJETO DE LEI N.º 1535

De : 30 de novembro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1535, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 01 de dezembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo

Presidente